

# FICHA-PROTOCOLO

Data da Remessa		Data da Devolução
	<p> <b>Prof. Ubirajara Ramos — Chefe de Gabinete</b>  <b>LEI N.º 1.048 DE 8 DE FEVEREIRO DE 1974</b>                      Dispõe sobre autorização para abertura de um crédito suplementar de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros) Dr. CARLOS NELSON BUENO, Prefeito Municipal de Mogi-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:                      Artigo 1.º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:                      Departamento de Serviços Urbanos  <b>CEMITERIO PUBLICO</b>                      4.0.0.0 — Despesas de Capital                      4.1.0.0 — Investimentos                      4.1.1.0.97 — Obras públicas                      Artigo 2.º) O valor do crédito de que trata o artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior.                      Artigo 3.º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Mogi-Guaçu, 8 de fevereiro de 1974.  <b>Dr. Carlos Nelson Bueno — Prefeito Municipal</b>                      Registrada e publicada na data supra.  <b>Prof. Ubirajara Ramos — Chefe de Gabinete</b> </p>	